

SÃO MATEUS

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamentam, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto

29.589/91 que a regulamentam, autorizo e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 6 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional.

Sigla	Referência	Endereço	Espécie	Serviço
Laudo Técnico 6016.2020/0100799-0	(SEI Pública)	(Área Interna) Av Rodolfo Pirani, 224 - Jd Rodolfo Pirani,	Paineira (02); Canafustula (01); baseado no artigo 11 incisos II e III da lei 10365.	Corte(eliminação).
Laudo Técnico 123/2020	(Passeio Público)	Rua Alvaro do Prado 123 - Pq. São Rafael	Paineira (01)	Corte(eliminação).
Laudo Técnico 124/2020	(Passeio Público)	Travessa Nave Mãe 207 - Jd. da Conquista	Ficus (02)	Corte(eliminação).
Laudo Técnico 125/2020	(Passeio Público)	Rua Baltazar Barboza 75 - Pq. São Rafael	Resedá (01)	Corte(eliminação).
Laudo Técnico 126/2020	(Passeio Público)	Rua Gonçalves de Mendonça 55 - Jd. Rosely	Ligustro (01)	Corte(eliminação).
Laudo Técnico 127/2020	(Passeio Público)	Av. Sapopemba 16.159 - Jd. Rodolfo Pirani	Eucalipto (01)	Corte(eliminação).
Laudo Técnico 128/2020	(Passeio Público)	Trav.Acreuna X Rua Morro das Pedras - Jd. Rodolfo Pirani	Cipreste (01)	Corte(eliminação).
Laudo Técnico 129/2020	(Passeio Público)	Rua Boa Família 528 - Jd. Tiete	Alfeneiro (01)	Corte(eliminação).
Laudo Técnico 130/2020	(Passeio Público)	Rua Boa Família 93 - Jd. Tiete	Paineira (01)	Corte(eliminação).

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Convocação nº 004/2020 Reunião Plenária Remota do GT- Desenvolvimento Urbano & Patrimônio do CPM / Sé

O CPM/Sé convida a todos os Srs. Conselheiros Participativos Sé e demais interessados, a participarem no próximo dia 14/12/2020 (segunda-feira) às 18h30 horas, https://teams.microsoft.com/j/meetupjoin/19%3a3f5967a4c74494d81e3dad69592508%40thread.tacv2/1607625934938?context=%7b%22Tid%22%3a%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22%2c%220id%22%3a%22d8dfb108-4eac-4dab-a6de5c547b85e3c8%22%7d

a fim de analisar e elaborar remotamente proposta a ser apresentada ao Pleno do CPM Sé.

Ordem do dia:

- "Aprofundamento e debate sobre a implantação do Projeto de Intervenção Urbana para o Setor Central, seus desdobramentos para os distritos pertencentes à Subprefeitura Sé, bem como, sua relação com a Operação Urbana Centro e processos de concessões vigentes."

Informamos a todos, que esta reunião irá começar rigorosamente às 19h00, em segunda chamada, caso não exista o quórum mínimo às 18h30, conforme determinado no regimento interno, artigo 32.

Comunico ainda que conforme consta no Regimento Interno Art. 53, item VIII - as deliberações tomadas serão publicadas em Diário Oficial juntamente com as Atas, Lista de Presença e Resoluções, bem como o disposto na Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Participativo Municipal.

São Paulo, 11 de dezembro de 2020.

Conselho Participativo da Sé

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-218

SUBPREFEITURA SE

ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53

2018-0.043.307-3 ISMAEL DE CARVALHO

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.013.969-4 WILMA GALLUCHI

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 657

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499

7410.2019/0005064-0 - CCO - ALVARÁ DE MANUTENÇÃO

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO 61695227000193

COMUNIQUE-SE: A ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE SÃO PAULO - ENEL FICA INTIMADA A APRESENTAR O PEDIDO DE CCO DO ALVARÁ DE MANUTENÇÃO Nº 008/CPO/SUB-CS EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA 60/SMSP/2011, ACONTAR DO DIA 14/12/2020, CONFORME E-MAIL ENVIADO EM 10/12/2020.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-218

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, N 500

2020-0.011.636-8 PAES & GREGORI LTDA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.013.442-0 RICARDO FRATIC BACIC JUNIOR

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.013.813-2 RICARDO FRATIC BACIC JUNIOR

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.013.826-4 RICARDO FRATIC BACIC JUNIOR

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.014.304-7 OLINDA LOURENCO RAMOS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 657

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500

6039.2020/0000554-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

PRELIMINARMENTE à análise do presente processo, o interessado deverá rever a documentação técnica-legal apresentada, em face da atividade não ser considerada de "BAIXO RISCO", nos termos do inciso II, artigo 3º do decreto 57.298/2016.

ATENÇÃO:(1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;(2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DAREFERIDA PUBLICAÇÃO;(3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM VÁRIOS ARQUIVOS;(4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS QUINTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 12H, NO MESMOENDEREÇO CITADO ACIMA.

6030.2019/0001800-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: VILAB COMERCIO DE NUTRACEUTICOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

1- No anexo 1 rever as áreas construídas informadas e informar o nº da ART

2- Apresentar o CREA, ART e CCM do responsável técnico

3- Apresentar o termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária

4- Apreentar o documento do responsável legal do estabelecimento

5- Apresentar cópia da Portaria 17/SMSP/2016

ATENÇÃO:

1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;

2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO;

3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM VÁRIOS ARQUIVOS;

4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS QUINTAS -FEIRA, DAS 09H ÀS 12H, NO MESMO ENDEREÇO CITADO ACIMA

SEI 6052.2020/0003554-7

Interessado (a): Maria Regina Virecoulon Giudici

COMUNIQUE-SE

- Prazo para atendimento do comuniquese: 30 (trinta) dias a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

- O atendimento do comuniquese deverá ser feito, **EXCLUSIVAMENTE**, através do e mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos em um único PDF: " unavi-lamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br "

- O não atendimento do comuniquese dentro do prazo, resultará no **indeferimento** do processo.

O interessado deverá apresentar: Registro de Imóvel em nome da interessada ou procuração do proprietário do imóvel.

6059.2019/0002935-7 - Cadastro de Anúncios

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1) Este comuniquese somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da Referida publicação;

3) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, em um único arquivo, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h; não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos; ou poderá ser encaminhado arquivo completo para e-mail corporativo da unidade: cpduavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br , enquanto estiver vigente a quarentena;

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

Comunicar o interessado a apresentar:

1. Requerimento inicial indicando: Número do Auto de Licença de Funcionamento, se trata de colocação de totem ou anúncio indicativo na fachada, responsável técnico por colocação de dispositivos elétricos;

2. Documentação do responsável técnico: CCM, CREA e ART.

3- O interessado deverá apresentar a autorização do proprietário ou o contrato de locação

6039.2019/0004753-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1) Este comuniquese somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, em um único arquivo, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h; não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos; ou poderá ser encaminhado arquivo completo para e-mail corporativo da unidade: cpduavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br , enquanto estiver vigente a quarentena;

4) plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

APRESENTAR:

Portaria 017/SMSP/GAB/16;

CREA de responsável técnico, e de seu CCM;

ART retificadora indicando descrição da declaração do ANEXO 2;

Opcionalmente, face celeridade e facilidade do procedimento, o interessado poderá tentar obter o licenciamento da empresa direto no site do RLE (https://rle.empresasimples.gov.br/rle/), visto CNAES serem considerados atividades de baixo risco e outros dados constantes deste processo. Caso obtenha o ALF por este meio eletrônico, apresentar cópia do mesmo para arquivamento do presente, sem a necessidade de apresentação da documentação solicitada acima.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 657

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI nº 6025.2020/0016808-6 - (Obra Emergencial)

Interessado: Eduardo Carlos Ottoni Valenti

Local: Rua Engenheiro Fox, 392

COMUNIQUE-SE:

- Os croquis apresentados não podem ser caracterizados como plantas, cortes e elevações, além de estarem muito aquém do que versam as normas da ABNT para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos, de modo que os elementos solicitados não foram adequadamente atendidos. Assim sendo, vimos reiterar os termos do COMUNIQUE-SE, aguardando que sejam apresentados para a nossa análise todos os elementos anteriormente solicitados, com a devida qualidade e apuro técnico. Atender a documentação mínima relacionada no Artigo 3º da Resolução nº 54/CONPRESP/2018, para a categoria de intervenção RESTAURO, atividade essa que, obrigatoriamente, deve ser exercida por profissional legalmente habilitado (arquiteto).

Prazo: 30 dias

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI nº 6025.2020/0026426-3

Interessado: ITAU UNIBANCO SA

Local: Rua da Cantareira, 311

COMUNIQUE-SE:

Atender a documentação mínima estabelecida no Artigo 3º da Resolução nº 54/CONPRESP/2018, devendo apresentar, em especial:

- Procuração outorgada pelos proprietários do imóvel, com poderes suficientes aos subscritores do requerimento, bem como cópia do RG e CPF dos mesmos. Alternativamente, pode ser apresentado contrato de locação válido, onde conste cláusula expressa conferindo tais poderes ao locatário;

- Projeto completo, com plantas, cortes e elevação das fachadas;

- Peças gráficas do projeto assinadas pelo responsável técnico e pelos proprietários ou seu procurador legalmente habilitado, devendo ser anexada a correspondente procuração;

- Levantamento fotográfico da parte externa do imóvel.

Prazo: 30 dias

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2020/0103670-2 - Gestão de Pessoas: Autorização Para Contratação Emergencial de Pessoal - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil - I - Em face da necessidade de garantir docentes para regência das turmas, especialmente nas situações de impedimento do titular decorrentes de afastamentos por licenças médicas e a necessidade de garantir o atendimento das crianças e o desenvolvimento regular das atividades escolares, quando do término do período de suspensão do atendimento presencial em vista do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da

pandemia decorrente do coronavírus, conforme justificado pela COGEP (036391993), AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, VII e VIII, da Lei nº 10.793, de 1989, com a redação conferida pela Lei nº 16.899, de 2018, a contratação de 895 (oitocentos e noventa e cinco) profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil. - II - Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908, de 1992, a autorização a que se refere o item I, possui validade de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de janeiro de 2021. - III - As despesas decorrentes da presente autorização correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em ocasião oportuna.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SME

6016.2020/0094132-0. - Pagamentos: indenizações por prestação de serviços. ASSUNTO: Solicitação de pagamento indenizatório pela organização MAMÃE - Associação de Assistência a Criança Santamarense. I. Pela competência a mim delegada pelo Decreto nº 44.891/2004 e em face dos elementos de convicção constantes deste processo nº 6016.2020/0094132-0, em especial das manifestações da DIPAR (036024633) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (036642294), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento, conforme descrito no documento nº 035176039, a título indenizatório, à MAMÃE - Associação de Assistência a Criança Santamarense (CNPJ nº 62.915.459/0001-72), referente aos valores pagos a título de aluguel, em setembro de 2020, no âmbito do Termo de Colaboração nº 252/DRE-IP/2020 – RPP (CEI Cardecí Martins) (035175304). II. As despesas decorrentes desta autorização onerarão a dotação orçamentária nº 12.365.3010.2.828.3.3.50 .39.00.00, conforme Extrato de Reserva juntado no documento nº 035492137, perfazendo o valor total de R\$ 28.290,30 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais e trinta centavos).

6016.2020/0091839-6. - Pagamentos: indenizações por prestação de serviços. Interessado: Associação Beneficente Maná XV de Novembro. Assunto: Solicitação Valor Indenizatório - I. Pela competência a mim delegada pelo Decreto nº 44.891/2004 e em face dos elementos de convicção constantes deste processo nº 6016.2020/0091839-6, em especial das manifestações da DRE-MP e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento, a título indenizatório, à pessoa jurídica de direito privado Associação Beneficente Maná XV de Novembro, CNPJ nº 23.102.382/0001-60, no valor de no valor de R\$ 9.354,48 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referentes a locação, IPTU e concessionária dos meses de junho e julho de 2020, do imóvel onde está instalado o CEI Raio de Esperança, situado na Rua Mário Covas, nº 110 – Cidade Kemel - São Paulo – SP (Termo de Colaboração nº 209/2020). II. As despesas decorrentes desta autorização onerarão a dotação orçamentária indicada na nota de reserva 60.142/2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2017/0051171-1 - Celebração de convênio e instrumentos congêneres com órgãos públicos - INTERESSADO: Associação Kaizem - CNPJ nº 10.984.384/0001-88 - ASSUNTO: Declaração de Inidoneidade - I. Com base na competência estabelecida no artigo 64, §1º, inciso IV do Decreto municipal 57.575/16 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a denúncia do Termo de Colaboração nº 372/ DRE-MP/2018-RPP e o parecer da Assessoria Jurídica (doc. 036585182), que acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no artigo 64 do Decreto municipal 57.575/2016 e no artigo 73 da Portaria SME 4.548/2017, DECLARO a Associação Kaizem (CNPJ nº 10.984.384/0001-88) inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, em razão da apuração de débito no valor de R\$ 370.601,19 (trezentos e setenta mil seiscentos e um reais e dezenove centavos), sem a devida prestação de contas final, no âmbito do referido Termo de Colaboração. - II. Fica intimada a conveniada, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 10 dias úteis (artigo 74, inciso VI, da Portaria SME 4.548/2017, a contar da publicação deste.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV-GAB

6016.2019/0095524-9 – Interessados: Telefônica Brasil S.A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 e SME/COSERV/DIGECON/Infraestrutura - Assunto: Atualização/Designação de Gestores e Fiscais de Contrato - Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa, serviços destinados ao tráfego de chamadas locais, de lon-

ga distância nacional e de longa distância internacional, para os equipamentos administrativos centrais da Secretaria Municipal de Educação (SME) – Atualização da Designação de fiscais e gestores - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a solicitação da SME/COSERV/DIGECON - INFRAEST. (036522510), com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e art. 2º, da Portaria nº 56/SG/2019, DESIGNO como gestor e fiscais do contrato (036522085), os servidores conforme documentos SEI nº (036155177, 036155197, 036155214, 036155244 e 036155264). Tal designação de fiscal tem efeitos a partir de 26/10/2020.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 4.772/15, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 8784/16, APROVO a Prestação de Contas apresentadas pelos CEI(s)/CRECHE(s), abaixo relacionadas nos valores correspondentes, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à Alimentação escolar dos alunos matriculados nestas entidades, recursos estes oriundos de Transferência Federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ORDEN INEP	NOME	CNPJ	PROCESSO SEI	VALOR
1.	35580387 CEI CAMINHAR VI	05.081.067/0008-98	6016.2018/0050600-0	R\$ 30.492,78
2.	3557777 CEI CAMINHAR V	05.081.067/0006-26	6016.2018/0050523-3	R\$ 25.137,12
3.	35806626 CEI O SEMEADOR	01.202.250/0001-77	6016.2018/0071678-1	R\$ 19.553,86

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA